LEI N° 1327/2021.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua F ou travessa 7, localizada no Bairro Colina Verde, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominado de "Rua José Belizário da Silva".

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registrá-la nos seus sistemas, inseri-la nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

LEI Nº 1327/2021 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL - RUA JOSÉ BELIZÁRIO DA SILVA

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua F ou travessa 7, localizada no Bairro Colina Verde, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominado de "Rua José Belizário da Silva".

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registrá-la nos seus sistemas, inseri-la nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – COMPETÊNCIA 10/2021

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato: **095/2021**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Elier Avelino dos Anjos Filho

Objeto: O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Vigilância**, para desempenhar suas funções no Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia, no período diurno aos finais de semana e feriados, lotado(a) junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 017/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e ao Regime Geral da Previdência Social.

O (A) CONTRATADO(A) se obriga a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se inclusive, no que couber às sanções disciplinares.

Vigência: **01 de maio de 2021 a 11 de março de 2022.**

Valor Base: **R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato: **096/2021**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Anderson de Oliveira Freitas

Objeto: O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Vigilância**, para desempenhar suas funções no Centro Educacional Adriana Susi M. Figueiredo da Silva, no período diurno aos finais de semana e feriados, lotado(a) junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 017/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e ao Regime Geral da Previdência Social.

O (A) CONTRATADO(A) se obriga a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se inclusive, no que couber às sanções disciplinares.

Vigência: **01 de maio de 2021 a 11 de março de 2022.**

Valor Base: **R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais),** que será pago mensalmente.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato: **097/2021**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Suelane Maria Pereira Mendes

Objeto: O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, para desempenhar suas funções na Creche da Vila Garça Branca, lotado(a) junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 017/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e ao Regime Geral da Previdência Social.

O (A) CONTRATADO(A) se obriga a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se inclusive, no que couber às sanções disciplinares.

Vigência: **03 de maio de 2021 a 22 de dezembro de 2021.**

Valor Base: **R$ 2.272,91 (Dois mil duzentos e setenta e dois reais, noventa e um centavos),**que será pago mensalmente.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato: **098/2021**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Laudia Borges Mendonça dos Santos

Objeto: O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, para desempenhar suas funções na Escola Luciana Garcia Duran, em substituição ao Professor Alisson Brito Lopes que encontra-se na direção escolar, lotado(a) junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 017/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e ao Regime Geral da Previdência Social.

O (A) CONTRATADO(A) se obriga a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se inclusive, no que couber às sanções disciplinares.

Vigência: **03 de maio de 2021 a 22 de dezembro de 2021.**

Valor Base: **R$ 2.272,91 (Dois mil duzentos e setenta e dois reais, noventa e um centavos),**que será pago mensalmente.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato: **099/2021**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Maria Aparecida de Oliveira Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 002/2022/ADM

Pedra Preta, 04 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1322/2021, 1323/2021, 1324/2021, 1325/2021, 1326/2021 e 1327/2021, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Aguinaldo Nunes Barbosa
Secretário Geral e Coordenador Administrativo
Portaria nº 120/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000020

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/01/04000020

Número / Ano	000020/2022
Data / Horário	04/01/2022 - 17:08:14
Assunto	LEIS Nº 1322, 1323, 1324, 1325, 1326 E 1327/2021 E SUAS PUBLICAÇÕES.
Interessado	Aguinaldo N Barbosa - Sec Geral Coord Adm PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	141
Emitido por	Cidinha